



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 817/2014**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do PREVBEL.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei municipal n.º. 3424/2007 e da Lei Federal n.º. 4.320/64 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43 parágrafo 1º, inciso II

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma abaixo:

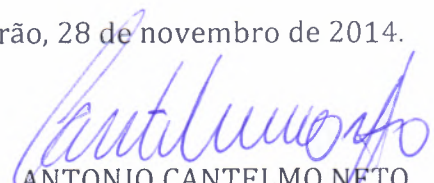
01000	PREVBEL	
01001	PREVBEL	
09.272.09012-001	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios	
3390010000-0020-00551	Aposentadorias e Reformas	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º**. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.9.2.2.10.01.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os RPPS	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO